

## Ofício

São Roque, 13 de maio de 2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Roque,**

**Assunto:** Resposta ofício nº 407/2019 – referente ao pedido de contratação de empresa ou profissional para promover estudo necessário à obtenção do valor real da tarifa do serviço de transporte coletivo municipal, em decorrência da CAR instituída pela Resolução nº 007-L, de 15/04/2019.

Trata-se de ofício apresentado pelo vereador Israel Francisco de Oliveira (Toco), informando que em 24 de abril de 2019 foi instalada a Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 007-L, de 15/04/2019, para acompanhar estudos referentes ao valor da tarifa da subvenção à concessionária prestadora de serviço de transporte coletivo público no Município de São Roque, bem como a renovação do contrato ocorrida em 2016.

Em decorrência da instalação da referida CAR, o nobre vereador solicita perante o setor competente da Câmara Municipal, a contratação de empresa ou profissional para promover estudo necessário à obtenção do valor real da tarifa do serviço de transporte coletivo municipal, através da análise de documentação relativa às receitas e despesas da empresa concessionária e de trabalho de campo, inclusive percorrendo as linhas existentes para conferência de suas quilometragens.

Tendo em vista que as Comissões de Assuntos Relevantes são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, bem como considerando que no quadro de servidores da Câmara Municipal não existem servidores especializados para promover o estudo necessário, essa Assessoria Jurídica entende como necessária e pertinente a contratação de empresa ou profissional qualificado para realização do referido estudo, desde que haja dotação orçamentária para tanto.

Assim, não havendo impedimentos legais, é possível a contratação pleiteada, mediante respectiva dotação orçamentária.

Atenciosamente, renovamos nossos protestos de estima e  
consideração.

**YAN SOARES DE S. NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

**VIRGINIA COCCHI WINTER**

Assessora Jurídica